



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

**L E I N° 3.407/99**

**“ACRESCENTA AO CALENDARIO DE  
EVENTOS DO MUNICIPIO A FESTA DOS  
CAMINHONEIROS”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, alterada pela Lei Municipal 3.269/98, que determina o “Calendário de Eventos do Município”, passa a vigor acrescentado do seguinte:

EVENTO	EPOCA	OBJETIVO
Festa dos Caminhoneiros	Dezembro	Festejos populares, com escolha da rainha e passeata

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 1999

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração